



RESOLUÇÃO N° 054/2017-PGB

**Altera normas para concessão e
manutenção de bolsas de doutorado.**

Considerando decisão do Conselho Acadêmico, reunido em 09/06/2017.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações das Normas Para CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, conforme anexo que é parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Ficam revogadas as Resoluções n° 062/2008-PGB, n° 022/2011-PGB e n° 077/2016-PGB.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de junho de 2017.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**
- Coordenadora do PGB -



NORMAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Aprovada pela Resolução nº 062/08-PGB – 05/11/08
Alterada pela Resolução nº 022/11-PGB – 11/05/11
Alterada pela Resolução nº 077/16-PGB – 17/06/16
Alterada pela Resolução nº 054/17-PGB – 09/06/17

1. As cotas de bolsas são do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada (PGB) e sua distribuição/renovação/cancelamento será de responsabilidade da Comissão de Bolsas, designada pelo Conselho Acadêmico do PGB.
2. A Comissão de Bolsas será composta pelo Coordenador, Coordenador-adjunto, dois membros permanentes do corpo docente do PGB e um representante discente.
3. A qualquer tempo a Comissão de Bolsas poderá rever a situação das bolsas dos alunos com direito a cancelamentos e substituições.
4. A concessão das bolsas seguirá um sistema classificatório dos alunos ingressantes e os remanescentes de turmas anteriores, cuja pontuação será estabelecida em formulário próprio, com comprovação dos documentos (atividades científicas dos últimos 4 anos).
 - 4.1. A pontuação dos candidatos será calculada a cada ano, de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa.
 - 4.2. Caso sejam disponibilizadas novas cotas de bolsas durante o ano, será seguida a classificação de acordo com a pontuação alcançada, enquanto existirem alunos sem bolsa.
 - 4.3. A bolsa será concedida pelo prazo de 02 anos e após esse período, o doutorando que quiser continuar bolsista deverá apresentar formulário preenchido e documentação para concorrer a nova bolsa junto com os demais alunos.
 - 4.4. Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir todas as exigências da presente norma e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, e prestar as informações solicitadas, atendendo às convocações do Programa.
5. Requisitos e condições para concessão de bolsa:
 - 5.1. Ser aluno regularmente matriculado no Programa.
 - 5.2. Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do Curso, durante todo o desenvolvimento do curso, de acordo com as normas das Agências de Fomento e Regulamento do PGB.
 - 5.3. Estar formalmente vinculado a um orientador do PGB.
 - 5.4. Não ter vínculo empregatício ou ter vínculo com contrato suspenso, sem remuneração, durante todo o período de bolsa.
 - 5.5. Não receber qualquer tipo de remuneração proveniente de vínculo empregatício, atividade profissional autônoma, pensão ou atividade alheia ao PGB.
 - 5.6. Não possuir vínculo empregatício com a UEM, mesmo que suspenso e sem remuneração.
 - 5.7. Não ser aposentado ou situação equiparada.
 - 5.8. Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional.
 - 5.9. Se, na concessão da bolsa, o aluno estiver no segundo ano do curso, **não** poderá constar no seu histórico escolar conceito “R” e/ou dois conceitos “C”.
- 6.0. Para manutenção da bolsa pelo período de 02 anos, o bolsista deverá:



- 6.1. ter desempenho satisfatório, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas mediante análise do “Relatório Anual de Atividades” e “Ficha de Avaliação do Orientador”.
- 6.2. manter atividades contínuas tanto de integralização de créditos como de desenvolvimento da pesquisa.
- 6.3. manter o Currículo Lattes atualizado.
- 6.4. demonstrar aprovação em todas as disciplinas, com conceitos A e/ou B.
- 6.5. o aluno que obtiver em uma disciplina conceito “R” ou “C” terá sua bolsa automaticamente cancelada.
- 6.6. apresentar no início do ano letivo, no ato da matrícula, comprovante de realização de pelo menos uma atividade científica: apresentar trabalho em evento científico (resumo simples ou resumo expandido) ou ministrar palestra/ minicurso ou participar de mesa-redonda ou publicar um artigo em periódico indexado da área de Biodiversidade, classificado como Qualis superior ou igual a B4.
- 6.7. manter durante todo o período de bolsa a observância dos requisitos estabelecidos nestas normas e respeitar os prazos estabelecidos pela secretaria referente à renovação e entrega de documentos relacionados à bolsa.
- 6.8. realizar “Estágio de Docência na Graduação” quando bolsista da Capes, conforme normas aprovadas pelo Conselho Acadêmico do PGB.

Critérios para Distribuição de Bolsas do Doutorado

Os candidatos aprovados no exame de seleção e os demais alunos de turmas remanescentes que desejarem participar da Classificação para Distribuição de Bolsas do Doutorado deverão entregar a documentação dentro do período estipulado em edital.

Procedimento:

1. Ler atentamente o edital para Classificação para Distribuição de Bolsas.
2. Preencher o formulário e anexar os documentos comprobatórios.
3. Colocar o material em envelope, fechar e identificar.
4. Entregar o envelope com o material pronto na secretaria do PGB no período estipulado no edital para concorrer à bolsa.
5. O resultado será divulgado na página do PGB (www.pgb.uem.br).
6. Não será aceito nenhum documento após o período determinado no edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

/... Anexo da Resolução nº 054/17-PGB

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Nome do aluno:

Nome do orientador:

Publicações	Contagem	Quantidade	Pontos	Anexo
Artigo Qualis A1 como primeiro autor	100			
Artigo Qualis A1 como coautor	50			
Artigo Qualis A2 como primeiro autor	85			
Artigo Qualis A2 como coautor	42,5			
Artigo Qualis B1 como primeiro autor	70			
Artigo Qualis B1 como coautor	35			
Artigo Qualis B2 como primeiro autor	55			
Artigo Qualis B2 como coautor	27,5			
Artigo Qualis B3 como primeiro autor	40			
Artigo Qualis B3 como coautor	20			
Artigo Qualis B4 como primeiro autor	25			
Artigo Qualis B4 como coautor	12,5			
Artigo Qualis B5 como primeiro autor	10			
Artigo Qualis B5 como coautor	5			
Comunicações ou notas técnicas	5			
Livro Internacional	100			
Livro Nacional	70			
Capítulo de Livro Internacional	50			
Capítulo de Livro Nacional	35			
Organização de livro	10			
Resumo em evento de âmbito internacional como autor principal (máximo 2)	5			
Resumo em evento de âmbito internacional como coautor (máximo 2)	2,5			
Resumo em evento de âmbito nacional/regional como autor principal (máximo 2)	2,5			
Resumo em evento de âmbito nacional/regional como coautor (máximo 2)	1,25			
Palestras proferidas em eventos de âmbito internacional (máximo 2)	5			
Palestras proferidas em eventos de âmbito nacional (máximo 2)	2,5			
Minicurso ministrado (máximo 2)	2,0			
Coordenação de Projeto (máximo 2)	10,0			
Participação em Projeto (máximo 2)	2,5			
Orientação ou Coorientação (IC, TCC) (máximo 2)	5,0			